





Processo Administrativo nº 062/2021

Sítio Novo (MA), 14 de Maio de 2021

14/05/2021

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Ramon Oliveira da Mota dos Reis Assessor Jurídico

OAB-MA 13.913

A ILMA. SRA.
ELY CARVALHO DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NESTA



\$ 2. d.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo de Inexigibilidade nº 003/2021 - SEPLAN

Sítio Novo (MA), 17 de Maio de 2021

RECEBI en 17/04/201

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas em direito público.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ely Carvalho dos Reis

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Telly



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº: 003/2021 - SEPLAN

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Sítio Novo (MA), 17 de Maio de 2021

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL